



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 101, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.037236/2023-23,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do TED 29/2023 - **Implantação do Núcleo Permanente de Formação “Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas”**.

#### I. Coordenador (a):

**HELLEN BASTOS GOMES – DSS/IFCHS**

Matrícula SIAPE: 1111089

CPF: 744.881.802-30

E-mail: hellenbastos@ufam.edu.br

#### II. Vice-Coordenador (a):

**ROBERTA JUSTINO DA COSTA – DSS/IFCHS**

Matrícula SIAPE: 2365098

CPF: 930.587.304-97

E-mail: robertacosta@edu.br

**Art. 2º.** Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre *Termos de Execução Descentralizada* – TED;

- II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à *propositura do TED*;**
- III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;**
- IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;**
- V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;**
- VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;**
- VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;**
- VIII. Controlar a vigência dos prazos de execução do TED; e**
- IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas do TED ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados.**

**Art. 3º. A L E R T A R** aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/01/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882616** e o código CRC **B5242489**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 1863986/2024/CONDIR-FAARTES/UFAM, datado de 28/11/2023, do Conselho Diretor - FAARTES/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - CONDIR-FAARTES, datado de 17/01/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.052538/2023-21;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

**R E S O L V E:**

**Art.1º. D E S I G N A R** o servidor **MÁRCIO LIMA DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 2694943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Curso de Música Diurno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art.2º. D E S I G N A R** o servidor **RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1804469, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Curso de Música Diurno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art.3º. D E S I G N A R** o servidor **DAMYAN YORDANOV PARUSHEV**, matrícula SIAPE nº 2693980, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Música Noturno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art.4º. D E S I G N A R** o servidor **HERMES COELHO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1222552, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Música Noturno – FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/01/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1879806** e o código CRC **2C716965**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no inciso V do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001827/2024-43, de interesse do(a) servidor(a) **Naziano Pantoja Filizola Júnior**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **NAZIANO PANTOJA FILIZOLA JÚNIOR**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE/DEGEO, a fim de lecionar no curso sobre E-learning organizado pela Unidade de Desenvolvimento de Capacidades (SRC) do Instituto Francês de Pesquisa para o Desenvolvimento (IRD), junto com a Embaixada da França, dentro do projeto do Fundo de Solidariedade para Projetos inovadores (FSPI IES Cuba), a ser realizado em Havana/Cuba, **no período de 25/02/2024 a 02/03/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/01/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.047726/2023-38, protocolado em 20/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora ANA CAROLINA MONTE ALMEIDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 25/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- C O N C E D E R** à servidora **ANA CAROLINA MONTE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1057328, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/01/2022 a 18/01/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/01/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/01/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA E MEDEIROS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.001975/2024-68;

**CONSIDERANDO** aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E C L A R A R** a vacância do cargo de Bibliotecário-Documentalista, código de vaga n.º 900738, ocupado por **MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA E MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1260686, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de **24/01/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880305** e o código CRC **DBB9230D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000003/2024-56, protocolado em 08/01/2024, que trata da progressão funcional da servidora TAYANA UCHOA CONTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 08/01/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **TAYANA UCHOA CONTE**, matrícula SIAPE n.º 1285854, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/02/2019 a 16/02/2021**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/02/2021**, data de Aprovação do **RIT 2020/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/02/2021**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.055359/2023-46, protocolado em 18/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 18/12/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 2338456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/01/2022 a 17/01/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/01/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/01/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051726/2023-32, protocolado em 21/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor **SANDRO SIMAS DE JESUS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia- ICSEZ/UFAM, em 21/12/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **SANDRO SIMAS DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 1585530, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/10/2021 a 09/10/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/10/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/10/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880332** e o código CRC **4B4EB3FF**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 112, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000324/2024-51, protocolado em 10/01/2024, que trata da progressão funcional do servidor MARCOS BATISTA MACHADO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 04/01/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **MARCOS BATISTA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1734991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/11/2021 a 03/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/12/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 113, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES (23105.054173/2023-70);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES (23105.048254/2023-31);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

| Unidade | Área                   | Classe/<br>Padrão/ Carga<br>Horária | Lista* | Candidato                                     | Classificação |
|---------|------------------------|-------------------------------------|--------|---|---------------|
| FES     | Economia-Macroeconomia | Assistente A,<br>Nível 1            | AC     | BRENA DO<br>NASCIMENTO<br>CARVALHO            | 1º            |
|         |                        |                                     |        | ALCIMAR DE LIMA<br>MARQUES FILHO              | 2º            |
|         |                        |                                     |        | FELIPPE ROCHA<br>PRESADO MENEZES DE<br>BARROS | 3º            |
| FES     | Economia-Microeconomia | Assistente A,<br>Nível 1            | AC     | BRENA DO<br>NASCIMENTO<br>CARVALHO            | 1º            |

|  |    |
|--|----|
| ANNA KAROLINE<br>ROCHA DA CRUZ               | 2º |
| VITOR DE<br>VASCONCELOS LIMA                 | 3º |
| LEONARDO MARCELO<br>DOS REIS BRAULE<br>PINTO | 4º |

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880449** e o código CRC **AFA6293F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 117, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.055628/2023-74, protocolado em 19/12/2023, que trata da promoção funcional da servidora ORLANE PEREIRA FREIRES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM em 12/01/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ORLANE PEREIRA FREIRES**, Matrícula SIAPE nº 2623948, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2014 a 10/05/2016**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **12/01/2024**, conforme previsto no Item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2017**, data de aprovação dos **RIT's**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 118, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.056040/2023-38, protocolado em 21/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO KOSAWA DA COSTA NOGUEIRA DE SIQUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 27/12/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **MARCELO KOSAWA DA COSTA NOGUEIRA DE SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1868156, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/08/2021 a 19/08/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **04/09/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/09/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 119, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 06/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001419/2024-91,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **RAFAEL SBEGHEN HOFF**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação – FIC, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação – PPGCOM, em Cinema e Audiovisual, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, **no período de 04/03/2024 a 04/02/2025**.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/01/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880836** e o código CRC **C57E5B91**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.001452/2024-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas étnico-raciais para Indígenas e Quilombolas – Edital 051/2023 do Programa de Pós-Graduação/Doutorado em Antropologia Social PPGAS/UFAM 2024:

| <b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH</b><br><b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b><br><b>DOUTORADO INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PPGAS/UFAM:</b><br><b>DIA 26 de janeiro de 2024</b> |  |                 |
|---|--|-----------------|
|   | <b>CATEGORIA</b>   | <b>SIAPE Nº</b> |
| <b>PRESIDENTE</b>   | Docente  | 1362602         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 3248040         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 6401377         |
|   | Representante Discente /Pedagogia  |                 |
|   | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |                 |
| <b>SUPLENTE</b>   | Representante Discente /Ciências Econômicas  |                 |
|   |  |                 |
|   | <b>BANCA DE RECURSO 31 de janeiro de 2024</b>  |                 |
| <b>PRESIDENTE</b>   | Docente  | 1168897         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 1770092         |
|   | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM                                     |                 |
| <b>SUPLENTE</b>   | Docente  | 3144343         |
|   |  |                 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/01/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880888** e o código CRC **B506FE54**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.001452/2024-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas étnico-raciais – Edital 050/2023 do Programa de Pós-Graduação/Doutorado em Antropologia Social PPGAS/UFAM 2024:

| <b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH<br/>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:<br/>DOUTORADO PPGAS: EDITAL Nº 050/2023-PROPESP/UFAM.<br/>DIA 02 de fevereiro de 2024</b> |  |                 |
|---|--|-----------------|
|   | <b>CATEGORIA</b>   | <b>SIAPE Nº</b> |
| <b>PRESIDENTE</b>   | Docente  | 1168897         |
|   | Docente  | 3144343         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 1770092         |
|   | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM                                     |                 |
|   | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |                 |
| <b>SUPLENTE</b>   | Representante Discente /Ciências Econômicas  |                 |
|   |  |                 |
|   | <b>BANCA DE RECURSO: 07 de fevereiro de 2024</b>   |                 |
| <b>PRESIDENTE</b>   | Docente  | 1362602         |
|   | Docente  | 1522490         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 2386704         |
| <b>SUPLENTE</b>   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 6401377         |
|   |  |                 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/01/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880936** e o código CRC **39F8C0F0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.001452/2024-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas étnico-raciais – Edital 055/2023 do Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Antropologia Social PPGAS/UFAM 2024:

| <b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH<br/>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: MESTRADO<br/>PPGAS: EDITAL N.º 055/2023-PROPESP/UFAM.<br/>DIA 02 de fevereiro de 2024.</b> |  |                 |
|--|--|-----------------|
|  | <b>CATEGORIA</b>   | <b>SIAPE Nº</b> |
| <b>PRESIDENTE</b>  | Docente  | 1168897         |
|  | Docente  | 3144343         |
|  | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 1770092         |
|  | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM                                     |                 |
|  | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |                 |
| <b>SUPLENTE</b>  | Representante Discente /Ciências Econômicas  |                 |
|  |  |                 |
|  | <b>BANCA DE RECURSO: 07 de fevereiro de 2024</b>   |                 |
| <b>PRESIDENTE</b>  | Docente  | 1362602         |
|  | Docente  | 1522490         |
|  | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 2386704         |
| <b>SUPLENTE</b>  | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 6401377         |
|  |  |                 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/01/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880952** e o código CRC **08C42B18**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 123, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.001452/2024-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas étnico-raciais para Indígenas e Quilombolas – Edital 051/2023 do Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Antropologia Social PPGAS/UFAM 2024:

| <b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH</b><br><b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: MESTRADO PARA INDÍGENA E QUILOMBOLA</b><br><b>PPGAS: EDITAL N.º 051/2023-PROPESP/UFAM.</b><br><b>DIA 02 de fevereiro de 2024.</b> |  |                 |
|---|--|-----------------|
|   | <b>CATEGORIA</b>   | <b>SIAPE Nº</b> |
| <b>PRESIDENTE</b>   | Docente  | 1168897         |
|   | Docente  | 3144343         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 1770092         |
|   | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM                                     |                 |
|   | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |                 |
| <b>SUPLENTE</b>   | Representante Discente /Ciências Econômicas  |                 |
|   |  |                 |
|   | <b>BANCA DE RECURSO: 07 de fevereiro de 2024</b>   |                 |
| <b>PRESIDENTE</b>   | Docente  | 1362602         |
|   | Docente  | 1522490         |
|   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 2386704         |
| <b>SUPLENTE</b>   | Técnica em Assuntos Educacionais – TAE   | 6401377         |
|   |  |                 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/01/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1880969** e o código CRC **C4EF7018**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.000589/2024-59;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MELISSA CORDEIRO PEREIRA**, lotado(a) na Faculdade de Letras- FLet, para cursar Doutorado em Ciencias de la Educación, no Programa de Pós-Graduação da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales – FICS, em Assunção/Paraguai, durante o período **de 01/02/2024 a 02/02/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 125, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.056298/2023-34, protocolado em 27/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe de Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas- ICB/UFAM em 27/12/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, matrícula SIAPE n.º 1555164, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma Classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/10/2018 a 31/10/2020**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à progressão, em **27/09/2023**, data de aprovação do RIT 2019/2, conforme previsto no Art. 12, § 2º, inciso I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/09/2023**, data de Aprovação do RIT **2019/2**, conforme previsto no Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 126, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.049736/2023-16 protocolado em 12/01/2024, que trata da progressão funcional da servidora **CRISTINA GOMES DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas-ICE/UFAM, em 10/01/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **CRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2152161, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe **C**, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º - incisos I e II, § 4º da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021; da Portaria do Ministério da Educação Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e demais instruções do Processo nº 23105.055402/2023-73.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** os termos da Portaria nº 1897, de 04 de outubro de 2022, que concedeu ao(à) servidor(a) **ADRIANO SOUTO PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, **a partir de 18/12/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/01/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882297** e o código CRC **24F86FF2**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.036946/2023-36,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao(à) servidor(a) **ERICK MARTINS E SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 3154806, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 02 (dois) anos, **a contar de 01/11/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882911** e o código CRC **B1DCC8CD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a indicação do efeito financeiro para próxima progressão constam informados incorretamente na Portaria n. 70/2024, de 15/01/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E T I F I C A R** a Portaria nº. 70/2024, de 15/01/2024, que concedeu Promoção Funcional ao servidor **JOSÉ RAFAEL MENDEZ BALDEÓN**, Matrícula SIAPE nº 2207836, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

### **Onde se lê:**

“Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 29/11/2006, data de aprovação do RIT 2006/1, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.”

### **Leia-se:**

“**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **09/01/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.006224/2022-76 e em razão do discente Roberto Suarez Rengifo ter sido regularmente citado não ter apresentado defesa escrita, conforme Termo de Revelia, datado de 15/01/2024, expedido pelo servidor Guilherme Gustavo Vasques Mota, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 1.532/2023, de 07 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 114, § 9º, do Regimento Geral desta Universidade,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ELISSON JAMES MALCHER LOPES**, matrícula SIAPE nº 1682622, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.006224/2022-76, no qual figura como indiciado o discente, matrícula s/n, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882990** e o código CRC **0360B884**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.000122/2024-17, datado de 03.01.2024, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora LEONCE SOARES DA SILVA;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **LEONICE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **0400780**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível de Capacitação 04, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Faculdade de Odontologia - FAO, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 3º da EC 47/2005 cc Art. 3º da EC 103/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

**Art. 2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código **311327** a partir de **01.02.2024**.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883104** e o código CRC **F9B5845C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 133, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1818, que efetiva remoção do servidor Cleverson Agner Ramos para a Universidade Federal de Santa Catarina, datado de 18/09/2023, o Despacho SEI 1873852/2024/ICB/UFAM, datada de 15/01/2024, consoante o Processo SEI nº 23105.036744/2023-94;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **CLEVERSON AGNER RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1779869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Biotecnologia, junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a partir de **15/09/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 06/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000349/2024-54,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação – FIC, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação – PPGCOM da Escola de Comunicações e Artes – ECA da Universidade de São Paulo – USP, **no período de 28/05/2024 a 27/05/2025**.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A **não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** ao(a) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/01/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1883156** e o código CRC **18376208**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.047871/2023-19, que versa sobre a remoção do servidor Moisés Felix de Carvalho Neto,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a remoção a pedido, por motivo de saúde, do servidor **MOISÉS FELIX DE CARVALHO NETO**, Matrícula SIAPE nº 1192476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant para a Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, **a contar de 22 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º. I N F O R M A R** que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 136, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as incorreções nos termos da Portaria GR nº2247, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/11/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** os termos da Portaria GR nº2247, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/11/2023, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ARISTÓBULO ANGELIM de ARAÚJO**, retificado no, conforme segue:

Onde se lê:

**“Art. 1º - C O N C E D E R** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ARISTÓBULO ANGELIM de ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, por 3 (três) meses, no período de **17/01/2024 a 17/04/2024**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.”

**Leia-se:**

**“Art. 1º - C O N C E D E R** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ARISTÓBULO ANGELIM de ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, por 3 (três) meses, no período de **17/01/2024 a 15/04/2024**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.”

**Art. 2º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria GR nº2247, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/11/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.000939/2024-87, datado de 09.01.2024, de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor PEDRO PAULO VALENTE MATEUS:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor **PEDRO PAULO VALENTE MATEUS**, matrícula SIAPE **0399961**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 03, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Faculdade de Odontologia - FAO, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 3º da EC 47/2005 cc Art. 3º da EC 103/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

**Art. 2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código 310549 **a partir de 01.02.2024**.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único, do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 23105.054012/2023-86, que versa sobre o pedido de remoção,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde do(a) servidor(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente de **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área - Química, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/Coari, para Centro de Apoio Multidisciplinar, **a contar de 29 de Janeiro de 2024**.

**Art. 2º. INFORMAR** que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 139, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº. 021/2023 e 022/2023, de 25/01/2022, publicado no DOU de 26/01/2022, retificados em 27/07/2023, 31/07/2023, 08/08/2023, 10/08/2023, 23/08/2023, 29/08/2023 e 30/08/2023, 21/11/2023:

**NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C)**

**CARGO: NM62 - ASSISTENTE DE ALUNO (MANAUS)**

**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                                |
|-------|--|
| 1º    | MAIK HUGO BARROSO VIANA                  |
| 2º    | ANTONIA CARLA XAVIER BARBOSA             |
| 3º    | DEBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO               |
| 4º    | MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DA SILVA FILHA |
| 5º    | JACQUELINE CRISPIM FERREIRA              |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO |
|-------|-----------|
|-------|-----------|

|    |  |
|----|--|
| 1º | MAIK HUGO BARROSO VIANA                  |
| 2º | ANTONIA CARLA XAVIER BARBOSA             |
| 3º | MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DA SILVA FILHA |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | DEBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO |

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | JACQUELINE CRISPIM FERREIRA |

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)

**Cargo: NM01 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | NATALY CARNEIRO DE SOUZA        |
| 2º    | PAULO VINICIUS PACHECO COSTA    |
| 3º    | THIAGO DA LUZ OLIVEIRA          |
| 4º    | ELZILENE PAIVA GARCIA           |
| 5º    | JUCINEUDO MATOS DE SOUZA        |
| 6º    | LIDIA VITORIA CARNEIRO DE SOUZA |
| 7º    | FERNANDO GRIJO SAN MARTIN       |

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 8º  | RICHARD FERREIRA GOMES              |
| 9º  | LEANDRO MADY DA SILVA               |
| 10º | KAUA VINICIUS DA CRUZ ABRANTES      |
| 11º | MATHEUS DE SOUZA BARBOSA            |
| 12º | EDGILSON DA SILVA OLIVEIRA          |
| 13º | JAILANE BARBOZA DA SILVA            |
| 14º | VERA NILCE CAMPOS MENDES            |
| 15º | FLAVIA CARLA BARAUNA PEREIRA        |
| 16º | DANIEL CALDEIRA CAMPOS              |
| 17º | MANUELLA OLIVEIRA DE SOUZA          |
| 18º | KARLA HELEN DE ALMEIDA SANTOS       |
| 19º | AYRTON NASCIMENTO PENA              |
| 20º | YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO         |
| 21º | CLAUDIO SAYMON DA SILVA VINENTE     |
| 22º | MOISES CORREA DE SEIXAS JUNIOR      |
| 23º | ANTONIO NONATO BORGES NETO          |
| 24º | ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS             |
| 25º | MARCO EDUARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA  |
| 26º | KLEYBE JEFFERSON GARCIA OLIVEIRA    |
| 27º | RICARDO LOPES DOS SANTOS            |
| 28º | JOSUE LIMA DOS SANTOS               |
| 29º | EDWIN LUIZ CALDAS GARCIA            |
| 30º | KAREN ANDREIA LEITE BELTRAO SILVA   |
| 31º | ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR |
| 32º | ANA CAROLINE DA SILVA JESUS         |
| 33º | KAROLYNNE ELIAS DE OLIVEIRA         |
| 34º | LORRAN RODRIGUES DE QUEIROZ         |
| 35º | ANA LUIZA ALVES DE MORAES           |

|     |  |
|-----|--|
| 36º | KAROLINE RODRIGUES DE AZEVEDO            |
| 37º | MATEUS LEO DE AZEVEDO                    |
| 38º | LUCAS OLIVEIRA NUNES                     |
| 39º | TACIANE MARTINS DE MORAES                |
| 40º | SARAH CAROLINE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA |
| 41º | RAFAEL DA SILVA COELHO                   |
| 42º | MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS        |
| 43º | VITOR GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA          |
| 44º | GABRIELA BATISTA BASTOS                  |
| 45º | ISIS DA SILVA LEO                        |
| 46º | FRANK WYLLYS CABRAL LIRA                 |
| 47º | DAYANNY PRAIA ALBUQUERQUE                |
| 48º | GABRIEL BANDEIRA PASCARELI               |
| 49º | ODIR FELIPE ALMEIDA GONCALVES            |
| 50º | LOUISE CHRISTINE FROTA GERALDO           |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | NATALY CARNEIRO DE SOUZA        |
| 2º    | PAULO VINICIUS PACHECO COSTA    |
| 3º    | ELZILENE PAIVA GARCIA           |
| 4º    | LIDIA VITORIA CARNEIRO DE SOUZA |
| 5º    | FERNANDO GRIJO SAN MARTIN       |
| 6º    | LEANDRO MADY DA SILVA           |
| 7º    | KAUA VINICIUS DA CRUZ ABRANTES  |
| 8º    | MATHEUS DE SOUZA BARBOSA        |

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 9º  | EDGILSON DA SILVA OLIVEIRA          |
| 10º | VERA NILCE CAMPOS MENDES            |
| 11º | FLAVIA CARLA BARAUNA PEREIRA        |
| 12º | DANIEL CALDEIRA CAMPOS              |
| 13º | MANUELLA OLIVEIRA DE SOUZA          |
| 14º | AYRTON NASCIMENTO PENA              |
| 15º | YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO         |
| 16º | MOISES CORREA DE SEIXAS JUNIOR      |
| 17º | ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS             |
| 18º | MARCO EDUARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA  |
| 19º | KLEYBE JEFFERSON GARCIA OLIVEIRA    |
| 20º | RICARDO LOPES DOS SANTOS            |
| 21º | EDWIN LUIZ CALDAS GARCIA            |
| 22º | KAREN ANDREIA LEITE BELTRAO SILVA   |
| 23º | ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR |
| 24º | ANA CAROLINE DA SILVA JESUS         |
| 25º | LORRAN RODRIGUES DE QUEIROZ         |
| 26º | ANA LUIZA ALVES DE MORAES           |
| 27º | KAROLINE RODRIGUES DE AZEVEDO       |
| 28º | MATEUS LEAO DE AZEVEDO              |
| 29º | TACIANE MARTINS DE MORAES           |
| 30º | RAFAEL DA SILVA COELHO              |
| 31º | MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS   |
| 32º | GABRIELA BATISTA BASTOS             |
| 33º | ISIS DA SILVA LEAO                  |
| 34º | FRANK WYLLYS CABRAL LIRA            |
| 35º | DAYANNY PRAIA ALBUQUERQUE           |
| 36º | ODIR FELIPE ALMEIDA GONCALVES       |

## LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | THIAGO DA LUZ OLIVEIRA          |
| 2º    | RICHARD FERREIRA GOMES          |
| 3º    | JAILANE BARBOZA DA SILVA        |
| 4º    | KARLA HELEN DE ALMEIDA SANTOS   |
| 5º    | ANTONIO NONATO BORGES NETO      |
| 6º    | JOSUE LIMA DOS SANTOS           |
| 7º    | KAROLYNNE ELIAS DE OLIVEIRA     |
| 8º    | LUCAS OLIVEIRA NUNES            |
| 9º    | VITOR GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA |
| 10º   | GABRIEL BANDEIRA PASCARELI      |

## LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                                |
|-------|--|
| 1º    | JUCINEUDO MATOS DE SOUZA                 |
| 2º    | CLAUDIO SAYMON DA SILVA VINENTE          |
| 3º    | SARAH CAROLINE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA |

**Cargo: NM15 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (BENJAMIN CONSTANT)**

## LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO           |
|-------|---------------------|
| 1º    | MAELSON COSTA ALVES |

|    |                               |
|----|-------------------------------|
| 2º | ANTHONY BRUNO PEREIRA SALINDO |
| 3º | CAIO CESAR CANELLAS JEAN      |
| 4º | MARCELO CAPISTANA DE LIMA     |
| 5º | REBERTH BERNARDES DE SENA     |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | MAELSON COSTA ALVES           |
| 2º    | ANTHONY BRUNO PEREIRA SALINDO |
| 3º    | CAIO CESAR CANELLAS JEAN      |
| 4º    | MARCELO CAPISTANA DE LIMA     |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                 |
|-------|---------------------------|
| 1º    | REBERTH BERNARDES DE SENA |

**Cargo: NM17 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (COARI)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | RITA LUANA RIBEIRO SOARES      |
| 2º    | PAULA BEATRIZ ARAUJO GUIMARAES |

|    |                                 |
|----|---------------------------------|
| 3º | FRANCISCO SILVA DOS SANTOS      |
| 4º | ARIELEM LOPES DE ALMEIDA        |
| 5º | THARLLES LUCAS DA SILVA FREITAS |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | RITA LUANA RIBEIRO SOARES      |
| 2º    | PAULA BEATRIZ ARAUJO GUIMARAES |
| 3º    | ARIELEM LOPES DE ALMEIDA       |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | FRANCISCO SILVA DOS SANTOS |

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | THARLLES LUCAS DA SILVA FREITAS |

**Cargo: NM24 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (ITACOATIARA)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | MILENE ELISSA HATA              |
| 2º    | JOAO VICTOR DOS SANTOS DA COSTA |

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 3º | ASTON FRANCESCO GOMES BELEM |
| 4º | DANRLEY DA SILVA BARBOSA    |
| 5º | ELTON DOS SANTOS BARROS     |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | MILENE ELISSA HATA              |
| 2º    | JOAO VICTOR DOS SANTOS DA COSTA |
| 3º    | DANRLEY DA SILVA BARBOSA        |
| 4º    | ELTON DOS SANTOS BARROS         |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | ASTON FRANCESCO GOMES BELEM |

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM65 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ AGROPECUÁRIA (HUMAITÁ)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | ALAN FERREIRA LEITE DE LIMA |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | ALAN FERREIRA LEITE DE LIMA |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM71 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANATOMIA HUMANA (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                        |
|-------|----------------------------------|
| 1º    | TIAGO DE SOUZA RIBEIRO           |
| 2º    | JOYCE LADISLAU DA SILVA          |
| 3º    | JESSIKA NEPUMUCENA BATISTA       |
| 4º    | VINICUS MEDEIROS                 |
| 5º    | ANTONIO RODRIGO DE SOUZA RUOTULO |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                        |
|-------|----------------------------------|
| 1º    | TIAGO DE SOUZA RIBEIRO           |
| 2º    | JOYCE LADISLAU DA SILVA          |
| 3º    | JESSIKA NEPUMUCENA BATISTA       |
| 4º    | VINICUS MEDEIROS                 |
| 5º    | ANTONIO RODRIGO DE SOUZA RUOTULO |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM66 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA (HUMAITÁ)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | MARYLENE BEZERRA PAIVA         |
| 2º    | SEBASTIAO PACHECO RINCO JUNIOR |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | MARYLENE BEZERRA PAIVA         |
| 2º    | SEBASTIAO PACHECO RINCO JUNIOR |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM70 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA (MANAUS)**

SEM CANDIDATOS APROVADOS

**Cargo: NM64 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ GENÉTICA (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | CAROLINA RABELO MAIA          |
| 2º    | DEBORA DE SENA RAPOSO         |
| 3º    | PAULO CEZAR SALGADO BARROSO   |
| 4º    | LAURA CORREA CAVALCANTE LEITE |
| 5º    | ANDERSON NOGUEIRA BARBOSA     |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | CAROLINA RABELO MAIA          |
| 2º    | DEBORA DE SENA RAPOSO         |
| 3º    | LAURA CORREA CAVALCANTE LEITE |
| 4º    | ANDERSON NOGUEIRA BARBOSA     |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | PAULO CEZAR SALGADO BARROSO |

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM63 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ PAVIMENTAÇÃO (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                                |
|-------|--|
| 1º    | CARLOS FILIPE NASCIMENTO DA SILVA BELEZA |
| 2º    | RANIELSON SILVA DE QUEIROZ               |
| 3º    | JOÃO ENAN MACAMBIRA DE VASCONCELOS       |
| 4º    | KELVIN JOSHUA TEODORO                    |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO                                |
|-------|--|
| 1º    | CARLOS FILIPE NASCIMENTO DA SILVA BELEZA |
| 2º    | RANIELSON SILVA DE QUEIROZ               |
| 3º    | JOÃO ENAN MACAMBIRA DE VASCONCELOS       |
| 4º    | KELVIN JOSHUA TEODORO                    |

**LISTA - NEGROS**

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

**LISTA - PCD**

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM30 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ITACOATIARA)**

**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                            |
|-------|--------------------------------------|
| 1º    | CHRISTOPHER RAYMISSON LIMA RODRIGUES |
| 2º    | THAIZA MARTINS DE MACEDO             |
| 3º    | THALLES SUED SANTOS DO NASCIMENTO    |
| 4º    | JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA        |
| 5º    | AGNES PANTOJA ACIOLI                 |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                            |
|-------|--------------------------------------|
| 1º    | CHRISTOPHER RAYMISSON LIMA RODRIGUES |
| 2º    | THAIZA MARTINS DE MACEDO             |
| 3º    | THALLES SUED SANTOS DO NASCIMENTO    |
| 4º    | JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA        |
| 5º    | AGNES PANTOJA ACIOLI                 |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM67 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (BENJAMIN CONSTANT)**

SEM CANDIDATOS APROVADOS

**Cargo: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                    |
|-------|------------------------------|
| 1º    | KARINA GUIMARAES PEREIRA     |
| 2º    | OLIVAR CORREA BRASIL JUNIOR  |
| 3º    | MAYARA GUIMARAES DE SOUSA    |
| 4º    | ANGELA LIRA DOS SANTOS       |
| 5º    | RITA DE MENDONCA DO VALE     |
| 6º    | VALNEIDE DO NASCIMENTO SOUSA |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                    |
|-------|------------------------------|
| 1º    | KARINA GUIMARAES PEREIRA     |
| 2º    | OLIVAR CORREA BRASIL JUNIOR  |
| 3º    | MAYARA GUIMARAES DE SOUSA    |
| 4º    | ANGELA LIRA DOS SANTOS       |
| 5º    | RITA DE MENDONCA DO VALE     |
| 6º    | VALNEIDE DO NASCIMENTO SOUSA |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM69 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (BENJAMIN CONSTANT)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                        |
|-------|----------------------------------|
| 1º    | JHENIFE KELLY DE SOUZA BATISTA   |
| 2º    | HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA   |
| 3º    | MARIO SERGIO MOREIRA DE SOUZA    |
| 4º    | MAYKO SULLIVAN DA COSTA MENDONCA |
| 5º    | DANUZI SALES ARAUJO SOUSA        |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO |
|-------|-----------|
|       |           |

|    |                                  |
|----|----------------------------------|
| 1º | JHENIFE KELLY DE SOUZA BATISTA   |
| 2º | HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA   |
| 3º | MAYKO SULLIVAN DA COSTA MENDONCA |
| 4º | DANUZI SALES ARAUJO SOUSA        |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | MARIO SERGIO MOREIRA DE SOUZA |

LISTA - PcD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM32 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA    |
| 2º    | KEYLA TAVARES DE OLIVEIRA     |
| 3º    | RAMON DA SILVA BARRONCAS      |
| 4º    | ERICO ALVES CUNHA DA SILVA    |
| 5º    | MARCIA MARTINS DOS SANTOS     |
| 6º    | HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA   |
| 7º    | ERICA PEREIRA SILVA CRUZ      |
| 8º    | MARCILIO BARBOSA MARQUES NETO |
| 9º    | GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | KEYLA TAVARES DE OLIVEIRA     |
| 2º    | RAMON DA SILVA BARRONCAS      |
| 3º    | ERICO ALVES CUNHA DA SILVA    |
| 4º    | HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA   |
| 5º    | ERICA PEREIRA SILVA CRUZ      |
| 6º    | GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA    |
| 2º    | MARCILIO BARBOSA MARQUES NETO |

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                 |
|-------|---------------------------|
| 1º    | MARCIA MARTINS DOS SANTOS |

**Cargo: NM55 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (BENJAMIN CONSTANT)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                        |
|-------|----------------------------------|
| 1º    | EMARIELLE ALMEIDA PRADO          |
| 2º    | RAIMUNDO CARLOS BRAZ DOS SANTOS  |
| 3º    | VINICIUS GRACA PONTES            |
| 4º    | ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS |

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 5º | BRUNO GOMES DE LIMA               |
| 6º | WILLIAM WILKERSON CONCEICAO BRUCE |
| 7º | PAULO ALFREDO NORONHA RIBEIRO     |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                         |
|-------|-----------------------------------|
| 1º    | EMARIELLE ALMEIDA PRADO           |
| 2º    | RAIMUNDO CARLOS BRAZ DOS SANTOS   |
| 3º    | VINICIUS GRACA PONTES             |
| 4º    | ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS  |
| 5º    | BRUNO GOMES DE LIMA               |
| 6º    | WILLIAM WILKERSON CONCEICAO BRUCE |
| 7º    | PAULO ALFREDO NORONHA RIBEIRO     |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM13 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                    |
|-------|------------------------------|
| 1º    | PEDRO DA ROCHA FIGUEIREDO    |
| 2º    | ALAN COSTA DO NASCIMENTO     |
| 3º    | PEDRO COELHO NUNES           |
| 4º    | RICARDO VIANA DE MELO JUNIOR |

|     |   |
|-----|---|
| 5º  | ISVAEL DO VALE OLIVEIRA                 |
| 6º  | MATHEUS DA SILVA PINTO                  |
| 7º  | GABRIEL PAIVA PENA                      |
| 8º  | CARLOS MAGNO NOGUEIRA SILVA             |
| 9º  | LUIZ GABRIEL ANTUNES SENA               |
| 10º | WYLLER DOUGLAS MARTINS DE SOUSA         |
| 11º | GABRIEL BECIL AMOEDO DA SILVA           |
| 12º | ALVARO LIMA DE OLIVEIRA                 |
| 13º | HENRIQUE GOMES SOARES                   |
| 14º | GABRIEL DA SILVA LIMA                   |
| 15º | JEREMIAS BRAGA PIMENTEL                 |
| 16º | ERIMAR GUILHERME COSTA DE SOUZA JUNIOR  |
| 17º | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA                 |
| 18º | BRUNO MARQUES DE VASCONCELOS            |
| 19º | MARIA IANA COUTINHO VIEIRA              |
| 20º | MARCOS ANDRE MARQUES CELESTINO          |
| 21º | LUCAS DE OLIVEIRA SIMAO                 |
| 22º | YURI HENRIQUE BENTO DE OLIVEIRA         |
| 23º | LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS FILHO |
| 24º | WILLIAM BRIAN NUNES DE SOUZA            |
| 25º | RAFAEL SILVA DE MEDEIROS                |
| 26º | ERLLISON DE QUEIROZ REIS                |
| 27º | GABRIEL LEAL FELIX                      |
| 28º | RAFAEL COSTA VELAS                      |
| 29º | VITORIA REGINA BRITTO FROTA DE SOUZA    |
| 30º | AMOS FEITOSA LHPIS                      |
| 31º | HENRIQUE SIMAS ABECASSIS                |
| 32º | ERIK GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA           |

|     |   |
|-----|---|
| 33º | GEORGE VINICIUS CONSTANCIO RODRIGUES MACEDO |
| 34º | RENATA MODESTO FERNANDES                    |
| 35º | LUIZ GUSTAVO MATOS DACIO                    |
| 36º | LUCIANO HELISSON COSTA PESSOA               |
| 37º | ISAAC LOPES NOGUEIRA                        |
| 38º | VALDEMIR CALANDRINI MENDES JUNIOR           |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                              |
|-------|--|
| 1º    | PEDRO DA ROCHA FIGUEIREDO              |
| 2º    | ALAN COSTA DO NASCIMENTO               |
| 3º    | RICARDO VIANA DE MELO JUNIOR           |
| 4º    | MATHEUS DA SILVA PINTO                 |
| 5º    | GABRIEL PAIVA PENA                     |
| 6º    | LUIZ GABRIEL ANTUNES SENA              |
| 7º    | WYLLER DOUGLAS MARTINS DE SOUSA        |
| 8º    | GABRIEL BECIL AMOEDO DA SILVA          |
| 9º    | ALVARO LIMA DE OLIVEIRA                |
| 10º   | GABRIEL DA SILVA LIMA                  |
| 11º   | JEREMIAS BRAGA PIMENTEL                |
| 12º   | ERIMAR GUILHERME COSTA DE SOUZA JUNIOR |
| 13º   | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA                |
| 14º   | MARIA IANA COUTINHO VIEIRA             |
| 15º   | MARCOS ANDRE MARQUES CELESTINO         |
| 16º   | YURI HENRIQUE BENTO DE OLIVEIRA        |
| 17º   | WILLIAM BRIAN NUNES DE SOUZA           |
| 18º   | RAFAEL SILVA DE MEDEIROS               |

|     |                                      |
|-----|--------------------------------------|
| 19º | ERLLISON DE QUEIROZ REIS             |
| 20º | GABRIEL LEAL FELIX                   |
| 21º | VITORIA REGINA BRITTO FROTA DE SOUZA |
| 22º | AMOS FEITOSA LHPIS                   |
| 23º | HENRIQUE SIMAS ABECASSIS             |
| 24º | ERIK GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA        |
| 25º | RENATA MODESTO FERNANDES             |
| 26º | LUIZ GUSTAVO MATOS DACIO             |
| 27º | LUCIANO HELISSON COSTA PESSOA        |
| 28º | ISAAC LOPES NOGUEIRA                 |
| 29º | VALDEMIR CALANDRINI MENDES JUNIOR    |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                                   |
|-------|---|
| 1º    | PEDRO COELHO NUNES                          |
| 2º    | CARLOS MAGNO NOGUEIRA SILVA                 |
| 3º    | HENRIQUE GOMES SOARES                       |
| 4º    | BRUNO MARQUES DE VASCONCELOS                |
| 5º    | LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS FILHO     |
| 6º    | RAFAEL COSTA VELAS                          |
| 7º    | GEORGE VINICIUS CONSTANCIO RODRIGUES MACEDO |

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO               |
|-------|-------------------------|
| 1º    | ISVAEL DO VALE OLIVEIRA |

## NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)

**Cargo: NS01 - ADMINISTRADOR (MANAUS)**

## LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                         |
|-------|-----------------------------------|
| 1º    | ALINE DUARTE DOS SANTOS           |
| 2º    | DANILO NOBRE DE MIRANDA           |
| 3º    | MARIA CONSUEILA DA SILVA OLIVEIRA |
| 4º    | MONIQUE NASCIMENTO ADOMAITE       |
| 5º    | JEANNE KHRISS MOTA DA ROCHA       |
| 6º    | ADRIANO FALCAO CARVALHO           |
| 7º    | PAULA INES FERREIRA OLIVEIRA      |
| 8º    | MODESTO DARIO SANTA CRUZ          |
| 9º    | MATHEUS NASCIMENTO JESINI         |
| 10º   | BRENER SAVIO RAMOS MAGALHAES      |
| 11º   | CAROLINA SILVA BIZOTTO            |
| 12º   | ALIZIANE CUNEGONDDES FONTES       |
| 13º   | LEONARDO JORGE SOUZA DA CUNHA     |
| 14º   | BRENA GOMES MAIA                  |

## LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO               |
|-------|-------------------------|
| 1º    | ALINE DUARTE DOS SANTOS |
| 2º    | DANILO NOBRE DE MIRANDA |

|     |                              |
|-----|------------------------------|
| 3º  | MONIQUE NASCIMENTO ADOMAITE  |
| 4º  | ADRIANO FALCAO CARVALHO      |
| 5º  | PAULA INES FERREIRA OLIVEIRA |
| 6º  | MATHEUS NASCIMENTO JESINI    |
| 7º  | BRENER SAVIO RAMOS MAGALHAES |
| 8º  | CAROLINA SILVA BIZOTTO       |
| 9º  | ALIZIANE CUNEGONDES FONTES   |
| 10º | BRENA GOMES MAIA             |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                         |
|-------|-----------------------------------|
| 1º    | MARIA CONSUEILA DA SILVA OLIVEIRA |
| 2º    | MODESTO DARIO SANTA CRUZ          |
| 3º    | LEONARDO JORGE SOUZA DA CUNHA     |

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | JEANNE KHRISS MOTA DA ROCHA |

**Cargo: NS28 - ADMINISTRADOR (BENJAMIN CONSTANT)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA |
| 2º    | CLEONICE CABRAL COSTA       |

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 3º | MAURO REIS NASCIMENTO      |
| 4º | SANDRE LOPES LIRA          |
| 5º | KETLIN DE AZEVEDO TEIXEIRA |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA |
| 2º    | CLEONICE CABRAL COSTA       |
| 3º    | MAURO REIS NASCIMENTO       |
| 4º    | SANDRE LOPES LIRA           |
| 5º    | KETLIN DE AZEVEDO TEIXEIRA  |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS47 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | JORGE LUIZ VIANA DE CASTRO    |
| 2º    | LENDEL DOS SANTOS MONTEIRO    |
| 3º    | ROBERT PESSINGA DA SILVA      |
| 4º    | EWERTON RODRIGO NUNES PETILLO |
| 5º    | GABRIEL KHRISS ROCHA MENEZES  |
| 6º    | ADAMILTON PEREIRA MELO JUNIOR |

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 7º  | JOSE MAX DIAS FIGUEIRA JUNIOR       |
| 8º  | MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR        |
| 9º  | WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ      |
| 10º | MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ         |
| 11º | FABIO FELIX DE MELO                 |
| 12º | CRISLAN RODRIGUES DA CRUZ           |
| 13º | HAMIE QUEIROZ TOMAS                 |
| 14º | RAWLINSON DA SILVA GONCALVES        |
| 15º | MARCIO CARVALHO DE BARROS NETO      |
| 16º | ICARO FABIANO DA SILVA COSTA        |
| 17º | JANIO ROBERTO BARROS DE MIRANDA     |
| 18º | ALDIMIRO VASCONCELOS DA SILVA FILHO |

#### LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | JORGE LUIZ VIANA DE CASTRO     |
| 2º    | LENDEL DOS SANTOS MONTEIRO     |
| 3º    | EWERTON RODRIGO NUNES PETILLO  |
| 4º    | ADAMILTON PEREIRA MELO JUNIOR  |
| 5º    | JOSE MAX DIAS FIGUEIRA JUNIOR  |
| 6º    | WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ |
| 7º    | MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ    |
| 8º    | FABIO FELIX DE MELO            |
| 9º    | CRISLAN RODRIGUES DA CRUZ      |
| 10º   | RAWLINSON DA SILVA GONCALVES   |
| 11º   | MARCIO CARVALHO DE BARROS NETO |
| 12º   | ICARO FABIANO DA SILVA COSTA   |

|     |                                 |
|-----|---------------------------------|
| 13º | JANIO ROBERTO BARROS DE MIRANDA |
|-----|---------------------------------|

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                           |
|-------|-------------------------------------|
| 1º    | ROBERT PESSINGA DA SILVA            |
| 2º    | MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR        |
| 3º    | HAMIE QUEIROZ TOMAS                 |
| 4º    | ALDIMIRO VASCONCELOS DA SILVA FILHO |

LISTA - PCD

| ORDEM | CANDIDATO                    |
|-------|------------------------------|
| 1º    | GABRIEL KHRISS ROCHA MENEZES |

**Cargo: NS03 - ARQUITETO E URBANISTA (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                     |
|-------|-------------------------------|
| 1º    | RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 2º    | ERICO ANTONIO SANTOS DE SOUSA |
| 3º    | MICHELL DA SILVA BARROS       |
| 4º    | MIRIAN REGINA DE OLIVEIRA     |
| 5º    | CAROLINA BRANDAO CARDOSO      |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO |
|-------|-----------|
|       |           |

|    |                               |
|----|-------------------------------|
| 1º | RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 2º | ERICO ANTONIO SANTOS DE SOUSA |
| 3º | MICHELL DA SILVA BARROS       |
| 4º | MIRIAN REGINA DE OLIVEIRA     |
| 5º | CAROLINA BRANDAO CARDOSO      |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS52 - ARQUITETO E URBANISTA (BENJAMIN CONSTANT)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | CAIO ISMAEL DE JESUS LASMAR |
| 2º    | FRANCIENY DE SA MARINHO     |
| 3º    | DIANA SOARES COSTA          |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | CAIO ISMAEL DE JESUS LASMAR |
| 2º    | FRANCIENY DE SA MARINHO     |
| 3º    | DIANA SOARES COSTA          |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PcD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS58 - ASSISTENTE SOCIAL (BENJAMIN CONSTANT)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                         |
|-------|-----------------------------------|
| 1º    | CLAUDENORA FONSECA GONCALVES      |
| 2º    | DAYARA ARAUJO DE NEGREIROS        |
| 3º    | MARIA JOSELIA AMARAL DE MENEZES   |
| 4º    | CATIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS |
| 5º    | AURISDENE CHAVES BRINDEIRO        |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                         |
|-------|-----------------------------------|
| 1º    | CLAUDENORA FONSECA GONCALVES      |
| 2º    | DAYARA ARAUJO DE NEGREIROS        |
| 3º    | CATIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS |
| 4º    | AURISDENE CHAVES BRINDEIRO        |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | MARIA JOSELIA AMARAL DE MENEZES |

LISTA - PcD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS53 - ASSISTENTE SOCIAL (HUMAITÁ)**

**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | SILMAR DE MATOS DOS SANTOS |
| 2º    | NILVA BRAGA MONTEIRO       |
| 3º    | PAULO LIRA SILVA JUNIOR    |
| 4º    | DENISE SILVA DOS SANTOS    |
| 5º    | DANIEL GUEDES FEITOSA      |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | SILMAR DE MATOS DOS SANTOS |
| 2º    | NILVA BRAGA MONTEIRO       |
| 3º    | DENISE SILVA DOS SANTOS    |

**LISTA - NEGROS**

| ORDEM | CANDIDATO               |
|-------|-------------------------|
| 1º    | PAULO LIRA SILVA JUNIOR |

**LISTA - PcD**

| ORDEM | CANDIDATO             |
|-------|-----------------------|
| 1º    | DANIEL GUEDES FEITOSA |

**Cargo: NS09 - CONTADOR (MANAUS)**

**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA    |
| 2º    | WANDERLAN SOARES DE LIMA        |
| 3º    | ANTONIA DIAS DE LIMA            |
| 4º    | PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE |
| 5º    | CAROLINE BEZERRA DE SOUSA       |
| 6º    | JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA     |
| 7º    | ANDRE PEREIRA DO VALLE          |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA    |
| 2º    | WANDERLAN SOARES DE LIMA        |
| 3º    | PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE |
| 4º    | CAROLINE BEZERRA DE SOUSA       |
| 5º    | JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA     |
| 6º    | ANDRE PEREIRA DO VALLE          |

**LISTA - NEGROS**

| ORDEM | CANDIDATO            |
|-------|----------------------|
| 1º    | ANTONIA DIAS DE LIMA |

LISTA - PcD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS33 - ECONOMISTA (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                               |
|-------|---|
| 1º    | ELISANGELA PINHEIRO GALVAO              |
| 2º    | JORGE LUIZ DA SILVA MELO                |
| 3º    | AMANDA MACHADO MACEDO                   |
| 4º    | FELIPPE ROCHA PRESADO MENEZES DE BARROS |
| 5º    | CAROLINE VASCONCELOS GONCALVES MATOS    |
| 6º    | LORENZO DE SOUZA FERNANDES              |
| 7º    | LUCAS MOURA DA SILVA                    |
| 8º    | VITOR HUGO FORTES VIEIRA                |
| 9º    | YUDI LOPES ISHIHARA                     |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                               |
|-------|---|
| 1º    | ELISANGELA PINHEIRO GALVAO              |
| 2º    | JORGE LUIZ DA SILVA MELO                |
| 3º    | FELIPPE ROCHA PRESADO MENEZES DE BARROS |
| 4º    | CAROLINE VASCONCELOS GONCALVES MATOS    |

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 5º | LORENZO DE SOUZA FERNANDES |
| 6º | LUCAS MOURA DA SILVA       |
| 7º | VITOR HUGO FORTES VIEIRA   |
| 8º | YUDI LOPES ISHIHARA        |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO             |
|-------|-----------------------|
| 1º    | AMANDA MACHADO MACEDO |

LISTA - PcD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS59 - ENGENHEIRO/ PRODUÇÃO (MANAUS)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                                |
|-------|--|
| 1º    | CLAUDIA NOGUEIRA DE ARAUJO SIMAO         |
| 2º    | MARCIO NERY MOTA DE SOUSA                |
| 3º    | NICOLE COSTA DOS ANJOS                   |
| 4º    | INGRID MARINA PINTO PEREIRA              |
| 5º    | AKILA DUARTE FRANCA                      |
| 6º    | PETERSON FRANK BENTES PEREIRA DE ALMEIDA |
| 7º    | PRISCILA CAROLINA SANTOS SILVA SALOMAO   |
| 8º    | FABRICIO DOS SANTOS CARDOSO              |
| 9º    | NICOLAS SAMPAIO BEVILAQUA                |
| 10º   | MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA              |

|     |                                    |
|-----|------------------------------------|
| 11º | ANDRESON DA COSTA NASCIMENTO       |
| 12º | LARISSA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA  |
| 13º | NICHOLAS MATHEUS GUIMARAES AZEVEDO |
| 14º | GILSON MICHIHARU MAKIMOTO          |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO                                |
|-------|--|
| 1º    | CLAUDIA NOGUEIRA DE ARAUJO SIMAO         |
| 2º    | MARCIO NERY MOTA DE SOUSA                |
| 3º    | NICOLE COSTA DOS ANJOS                   |
| 4º    | INGRID MARINA PINTO PEREIRA              |
| 5º    | PETERSON FRANK BENTES PEREIRA DE ALMEIDA |
| 6º    | PRISCILA CAROLINA SANTOS SILVA SALOMAO   |
| 7º    | FABRICIO DOS SANTOS CARDOSO              |
| 8º    | NICOLAS SAMPAIO BEVILAQUA                |
| 9º    | MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA              |
| 10º   | ANDRESON DA COSTA NASCIMENTO             |
| 11º   | LARISSA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA        |
| 12º   | NICHOLAS MATHEUS GUIMARAES AZEVEDO       |
| 13º   | GILSON MICHIHARU MAKIMOTO                |

**LISTA - NEGROS**

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

**LISTA - PCD**

| ORDEM | CANDIDATO           |
|-------|---------------------|
| 1º    | AKILA DUARTE FRANCA |

**Cargo: NS55 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (MANAUS)**

**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | MARCELO PRATA BENTES       |
| 2º    | SIMARA ALVES ABREU         |
| 3º    | SUSANE ALMEIDA DE CARVALHO |
| 4º    | FABRICIO SOUSA CARNEIRO    |
| 5º    | VANDA DUARTE BORGES        |

**LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ORDEM | CANDIDATO               |
|-------|-------------------------|
| 1º    | MARCELO PRATA BENTES    |
| 2º    | SIMARA ALVES ABREU      |
| 3º    | FABRICIO SOUSA CARNEIRO |
| 4º    | VANDA DUARTE BORGES     |

**LISTA - NEGROS**

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | SUSANE ALMEIDA DE CARVALHO |

**LISTA - PCD**

**SEM CANDIDATO PCD APROVADO**

**Cargo: NS50 - MÉDICO/ CLINICO GERAL (PARINTINS)**

**LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

| ORDEM | CANDIDATO                 |
|-------|---------------------------|
| 1º    | JOAQUIM ALBERTO LIMA MELO |
| 2º    | DENIS DE MORAES BARBOSA   |
| 3º    | ADELSON DE SOUZA SARRAFF  |
| 4º    | KEZIA DE SOUZA BARRETO    |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                 |
|-------|---------------------------|
| 1º    | JOAQUIM ALBERTO LIMA MELO |
| 2º    | DENIS DE MORAES BARBOSA   |
| 3º    | ADELSON DE SOUZA SARRAFF  |
| 4º    | KEZIA DE SOUZA BARRETO    |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS57 - NUTRICIONISTA (COARI)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | DAIANA BRENDA CAVALCANTE VERDE |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                      |
|-------|--------------------------------|
| 1º    | DAIANA BRENDA CAVALCANTE VERDE |

LISTA - NEGROS

SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PCD

SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS56 - PEDAGOGO (BENJAMIN CONSTANT)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR      |
| 2º    | FELIPE CARVALHO RAMOS           |
| 3º    | JOSE ANDERSON BASTÃO VELOSO     |
| 4º    | DENISE TARGINO VILLAR           |
| 5º    | BRUNA STEFAN DE OLIVEIRA FARIAS |

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | CANDIDATO                  |
|-------|----------------------------|
| 1º    | ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR |
| 2º    | FELIPE CARVALHO RAMOS      |
| 3º    | DENISE TARGINO VILLAR      |

LISTA - NEGROS

| ORDEM | CANDIDATO                   |
|-------|-----------------------------|
| 1º    | JOSE ANDERSON BASTÃO VELOSO |

LISTA - PcD

| ORDEM | CANDIDATO                       |
|-------|---------------------------------|
| 1º    | BRUNA STEFAN DE OLIVEIRA FARIAS |

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1884206** e o código CRC **60FFB408**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 140, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.049890/2023-80, datado de 09.11.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor RUI NILSON LOPES DOS SANTOS;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** Aposentadoria Voluntária ao servidor **RUI NILSON LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE N.º 0400496, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Nível de capacitação 2, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Coordenação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTIC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 28.02.2021.

**Art.2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art.3º – O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art.4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código **311056 a partir de 01.02.2024**.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/01/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1884776** e o código CRC **EBA3BC52**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 141, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 1873345/2024/DSQV- PROGESP/UFAM, datado de 15/01/2024, da Direção do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV- PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.001628/2024-35;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **EDLENE SANTIAGO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3302081, ocupante do cargo de Assistente Social, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 29/01/2024**.

**Art. 2º – D I S P E N S A R** a servidora **TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1125649, ocupante do cargo de Assistente Social, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 29/01/2024**.

**Art. 3º – D E S I G N A R** a servidora **TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1125649, ocupante do cargo de Assistente Social, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 29/01/2024**.

**Art. 4º – D E S I G N A R** a servidora **EDLENE SANTIAGO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3302081, ocupante do cargo de Assistente Social, para a atribuição de **substituta legal** da Função

Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGES/P/UFAM, a partir de 29/01/2024.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1885755** e o código CRC **9F0A119D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 142, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 1881361/2024/FT/UFAM, datado de 22/01/2024, da Direção da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a Ata da reunião Extraordinária do DAU, datado de 19/01/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.002722/2024-10;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **TAÍS FURTADO PONTES**, matrícula SIAPE n.º 2897368, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento Arquitetura e Urbanismo – DAU/UFAM.

**Art. 2º – D I S P E N S A R** o servidor **ROGER PAMPONET DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1879549, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento Arquitetura e Urbanismo – DAU/UFAM.

**Art. 3º – D E S I G N A R** o servidor **ROGER PAMPONET DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1879549, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento Arquitetura e Urbanismo – DAU/UFAM.

**Art. 4º – D E S I G N A R** a servidora **ELIZANGELA FRANSICA SENA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2987084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento Arquitetura e Urbanismo – DAU/UFAM.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1885771** e o código CRC **41DBD008**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 143, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a anuênci da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001870/2024-17, de interesse do(a) servidor(a) Vicente Ferreira de Lucena Júnior,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **VICENTE FERREIRA DE LUCENA JÚNIOR**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia, a fim de participar da conferência 18th annual International Technology, Education and Development Conference, a ser realizado em Valênci/Espanha, **no período de 01/03/2024 a 09/03/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 144, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 003/PROEF-FEFF/2024/PROEF/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002753/2024-62,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação. O procedimento atenderá aos candidatos às cotas étnico-raciais no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF), polo FEFF/UFAM 2024, conforme o Edital 001. A atuação da Comissão ocorrerá nas datas de 26 de janeiro de 2024, para a Banca Avaliadora, e 31 de janeiro de 2024, para a Banca Recursal:

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH**  
**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-PROEF:FEFF/UFAM 2024:**  
**DIA 26 de janeiro de 2024.**

|                   | CATEGORIA                              | SIAPE Nº |
|-------------------|--|----------|
| <b>PRESIDENTE</b> | Docente                                | 1362602  |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE | 3248040  |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE | 6401377  |
|                   | Representante Discente /Pedagogia      |          |

|                   |  |         |
|-------------------|--|---------|
|                   | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |         |
| <b>SUPLENTES</b>  |  |         |
|                   | Representante Discente/Ciências Econômicas   |         |
|                   | <b>BANCA DE RECURSO 31 de janeiro de 2024</b>  |         |
|                   |  |         |
| <b>PRESIDENTE</b> | Docente  | 1168897 |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE   | 1770092 |
|                   | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM                                      |         |
| <b>SUPLENTE</b>   | Docente  | 3144343 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886141** e o código CRC **02AA8AAD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.051985/2023-63;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho do Departamento de Ciências Pesqueiras, datado de 19 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução", TRANSFEREGOV.BR Nº 953114/2023, aprovado em 11 de dezembro de 2023, conforme Decisão *Ad Referendum* 14, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.051985/2023-63,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "**Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução**", Convênio Nº 11/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, TRANSFEREGOV.BR Nº 953114/2023, oriundo do Processo SEI nº 23105.051985/2023-63:

I. Coordenador (a):

**CARLOS EDWAR DE CARVALHO FREITAS – DEPESCA/FCA**

Matrícula SIAPE: 0400751

II. Vice-Coordenador (a):

**FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA – DEPESCA/FCA**

Matrícula SIAPE: 1787795

**Art. 2º. A D V E R T I R** aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

## II. Vice-Coodenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886261** e  
o código CRC **9E3555FD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 146, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.052153/2023-64;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho da Faculdade de Ciências Agrárias, datado de 19 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Bases para a pesca ordenada e sustentável da Piracatinga (Calophysus macropterus)", TRANSFEREGOV.BR Nº 953125/2023, aprovado em 08 de dezembro de 2023, conforme Decisão *Ad Referendum* 13, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.052153/2023-64,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "**Bases para a pesca ordenada e sustentável da Piracatinga (Calophysus macropterus)**", Convênio Nº 12/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, **TRANSFEREGOV.BR Nº 953125/2023**, oriundo do Processo SEI nº 23105.052153/2023-64:

I. Coordenador (a):

**MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA – DEPESCA/FCA**

Matrícula SIAPE: 1735025

II. Vice-Coordenador (a):

**LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA – DEPESCA/FCA**

Matrícula SIAPE: 1643135

**Art. 2º. A D V E R T I R** aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

## II. Vice-Coodenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886348** e  
o código CRC **5D9EE145**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 147, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de setembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.052704/2023-90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C E D E R** a servidora **TAIS FURTADO PONTES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2897368, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Ministério das Cidades.

**Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O** o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 148, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 8º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 64/2024/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002812/2024-01,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R, a contar de 28 de fevereiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2026, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA – PROFIS, conforme OFÍCIO Nº 64/2024/CACAD - PROPESP/UFAM:**

**Coordenador (a):**

**MARCEL BRUNO PEREIRA BRAGA**

**Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):**

**MÁRCIO GOMES DA SILVA**

**Membros:**

**ANTÔNIO XAVIER GIL**

**JOSÉ ANGLADA RIVERA**

**Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 28 de fevereiro de 2024.**

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886523** e o código CRC **FC83B2DD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do processo nº 23105.001281/2024-21,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **HELIELMA AMARO DA GAMA**, lotado(a) na Chefia de Gabinete, para cursar Mestrado em Administração na área de Recursos Humanos do Programa de Pós-Graduação Must University, **no período de 14/02/2024 a 30/11/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/01/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886735** e o código CRC **B2472CBD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 150, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 02 PROEF/Parintins/2024/CEF/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.003029/2024-56,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação. O procedimento atenderá aos candidatos às cotas étnico-raciais do processo de seleção do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF), polo Parintins/CEF/UFAM 2024. A atuação da Comissão ocorrerá nas datas de 26 de janeiro de 2024, para a Banca Avaliadora, e 31 de janeiro de 2024, para a Banca Recursal:

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH**  
**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-PROEF:PARINTINS/UFAM 2024:**  
**DIA 26 de janeiro de 2024.**

|                   | CATEGORIA                              | SIAPE Nº |
|-------------------|--|----------|
| <b>PRESIDENTE</b> | Docente                                | 1362602  |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE | 3248040  |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE | 6401377  |
|                   | Representante Discente /Pedagogia      |          |

|                   |  |         |
|-------------------|--|---------|
|                   | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |         |
| <b>SUPLENTES</b>  |  |         |
|                   | Representante Discente/Ciências Econômicas   |         |
|                   | <b>BANCA DE RECURSO 31 de janeiro de 2024</b>  |         |
|                   |  |         |
| <b>PRESIDENTE</b> | Docente  | 1168897 |
|                   | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE   | 1770092 |
|                   | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM                                      |         |
| <b>SUPLENTE</b>   | Docente  | 3144343 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1887984** e o código CRC **EB0C00FD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.003110/2024-36,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E L E G A R** competência ao Professor Doutor **JAMAL DA SILVA CHAAR**, Pró-Reitor de Inovação e Tecnológica, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Tecnologia, a ser realizada nas datas de **24 e 25/01/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/01/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888113** e o código CRC **A5BB6615**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do processo SEI nº 23105.056204/2023-27,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARICELIA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA**, lotado(a) na Biblioteca Central, para cursar Doutorado em Ciências da Educação da Christian Business School, **no período de 31/12/2023 a 30/12/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/01/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888182** e o código CRC **AC5A5B26**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 153, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 019/2024/ARII/UFAM e demais instruções do processo SEI nº 23105.033937/2022-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** os termos da Portaria Nº 1373/2023, datada de 20 de julho de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2023, que retificou os termos da Portaria nº 1627, datada de 23 de agosto de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2022, que homologou Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **FERNANDA DA SILVA MOREIRA** em Estágio Probatório, como segue:

Onde se lê:

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Servidor em Estágio Probatório: | Fernanda da Silva Moreira                                   |
| Chefia Imediata:                | <b>Henrique dos Santos Pereira</b>                          |
| Tutor/ Avaliador:               | Lilian Macedo Bastos  |
| Setor:                          | Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais |

**Leia-se**

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| Servidor em Estágio Probatório: | Fernanda da Silva Moreira |
|---------------------------------|---------------------------|

|                   |   |
|-------------------|---|
| Chefia Imediata:  | <b>Artemis de Araújo Soares</b>                             |
| Tutor/ Avaliador: | Lilian Macedo Bastos  |
| Setor:            | Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais |

**Art. 2º.** MANTER inalterados os demais itens da Portaria Nº 1373/2023, datada de 20 de julho de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888676** e o código CRC **2525F469**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 154, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 06/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.056544/2023-58,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **CLAUDINA ASSUNÇÃO DE MORAES**, lotado(a) na Biblioteca Central – Sistema de Bibliotecas – BC/SISTEBIB, para cursar Doutorado em Ciências da Educação da Christian Business School, na cidade de Orlando, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, **no período de 31/12/2023 a 30/12/2027**.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/01/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888858** e o código CRC **5098D257**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 155, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.042510/2023-86;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício - SEI nº 41/2024/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 19 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Ofertar ações de telessaúde aos municípios e comunidades indígenas no Estado do Amazonas", TRANSFEREGOV.BR Nº 954092/2023, aprovado em 18 de dezembro de 2023, conforme Decisão *Ad Referendum* 18, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.042510/2023-86,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "**Ofertar ações de telessaúde aos municípios e comunidades indígenas no Estado do Amazonas**", Convênio Nº 13/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, **TRANSFEREGOV.BR Nº 954092/2023**, oriundo do Processo SEI nº 23105.042510/2023-86:

I. Coordenador (a):

**JUSCIMAR CARNEIRO NUNES – HUGV/UFAM/EBSERH**

Matrícula SIAPE: 0401227

II. Vice-Coordenador (a):

**PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/UFAM/EBSERH**

Matrícula SIAPE: 1174947

**Art. 2º. A D V E R T I R** aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

19) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

20) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

21) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

22) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

23) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

24) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

- a) A regular execução do Plano de Trabalho;
  - b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
  - c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);
  - d) Gestão do Projeto (Anexo);
- 25) Elaborar Relatório Parcial:
- a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 26) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;
- 27) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;
- 28) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;
- 29) Ao final da Execução do Projeto:
- a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;
  - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 30) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

## II. Vice-Coordenador (a):

- 1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888971** e o código CRC **7F41A383**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 156, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.050704/2023-55;

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 02/2024/DSC/UFAM, datado de 24 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Migrações, Vulnerabilidade e Saúde: Ações Sociais e de Saúde junto à Refugiados Venezuelanos da Associação Hermanitos, em Manaus/AM", TRANSFEREGOV.BR Nº 951931/2023, aprovado em 15 de dezembro de 2023, conforme Decisão *Ad Referendum* 17, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.050704/2023-55,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador (a) do Projeto intitulado "**Migrações, Vulnerabilidade e Saúde: Ações Sociais e de Saúde junto à Refugiados Venezuelanos da Associação Hermanitos, em Manaus/AM**", Convênio Nº 09/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, **TRANSFEREGOV.BR Nº 951931/2023**, oriundo do Processo SEI nº 23105.050704/2023-55:

I. Coordenador (a):

**CECÍLIA MARIA ALVES DE FREITAS – DSC/FM**

Matrícula SIAPE: 2168796

**Art. 2º. A D V E R T I R** ao (à) servidor (a) acima designado (a), que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

19) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

- a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

20) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

21) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênero firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

22) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

23) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

24) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

- a) A regular execução do Plano de Trabalho;
- b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
- c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

25) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

26) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

27) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

28) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

30) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1889045** e o código CRC **6731BB89**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 157, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução supramencionada;

**CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo SEI nº 23105.042392/2022-25,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A L T E R A R** os termos da Portaria Nº 1952/2023, datada de 04 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de outubro de 2023, referente aos nomes da Chefia Imediata e da servidora relacionada abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **CRISTIANE DE ARAÚJO TEIXEIRA** em Estágio Probatório.

Onde se lê:

“

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Servidor(a) em Estágio Probatório: | Cristiane de Araújo Teixeira                                |
| Chefia Imediata:                   | Henrique dos Santos Pereira                                 |
| Avaliador/Tutor:                   | Carla França Medeiros                                       |
| Setor:                             | Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais |

“

**Leia-se:**

|   |  |
|---|--|
| <b>Servidor(a) em Estágio Probatório:</b> | <b>Cristiane de Araújo Teixeira</b>                                |
| <b>Chefia Imediata:</b>                   | <b>Artemis de Araújo Soares</b>                                    |
| <b>Avaliador/Tutor:</b>                   | <b>Carla França Medeiros</b>                                       |
| <b>Setor:</b>                             | <b>Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais</b> |

“

**Art. 2º. R E V O G A R ex nunc** a Portaria Nº 1952/2023, datada de 04 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/01/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1889066** e o código CRC **1883537E**.